



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 80001.007519/2008-11
UNIDADE AUDITADA : DENATRAN
CÓDIGO UG : 200012
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208651
UCI EXECUTORA : 170987

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208651, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo **Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN**.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de **01 a 30/04/2008**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO**
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**
- **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN trabalha com duas fontes de receitas, uma oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT e a outra proveniente do repasse de 5% do valor das multas de trânsito de competência da União, Estados e dos municípios ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET.

As receitas do FUNSET têm por finalidade aplicação em:

- planejamento e execução de projetos e ações das atividades do DENATRAN relativas à educação e segurança de trânsito;
- supervisão da implantação de projetos e programas relacionados à engenharia, policiamento e fiscalização do trânsito, visando à uniformidade dos procedimentos de segurança e educação do trânsito;
- elaboração e promoção de projetos e programas de formação, educação, informatização, policiamento, fiscalização, operação e administração de trânsito;
- fiscalização e educação de trânsito; e
- custear as despesas do DENATRAN, relativas à operacionalização da segurança e educação do trânsito.

Constatamos que o DENATRAN não possui mecanismos efetivos de controle sobre o repasse do FUNSET, ou seja, o Departamento não consegue identificar o órgão repassador dos recursos e muito menos certificar se os valores repassados estão corretos.

As despesas realizadas, em 2007, por ação orçamentária do Programa **0660** Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos foram as seguintes:

Ação	Título	Realizado (R\$ 1,00)
2272	Gestão e Administração do Programa	2.261.181
4398	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico na Área de Trânsito	353.753,52
4408	Melhoria da Fiscalização de Trânsito pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito	500.000
4410	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito	70.731.101,60
4414	Educação para a Cidadania no Trânsito	8.821.850,00
4641	Publicidade de Utilidade Pública	998.559,98
6622	Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito	1.250.776,00
8487	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito	1.000.000,00
	Total do Programa 0660	85.917.323,00

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Constatamos que o DENATRAN não utiliza cartão corporativo e nem suprimento de fundos.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Acórdão 353/2006 - Plenário

Determinações não atendidas:

9.1.1 - Implemente mecanismos efetivos de controle sobre o repasse dos 5% do valor total da arrecadação das multas de trânsito de competência da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, em cumprimento ao art. 19, inc. XII, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

9.1.2 - Adote as providências cabíveis em relação às entidades que se encontram pendentes na prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, instaurando Tomada de Contas Especial, se necessário.

Recomendações não atendidas

9.6.1 - envie esforços para cumprir o § 2º do art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de realizar campanhas de educação para o trânsito de caráter permanente, atentando para a Resolução Contran 30/98 que elenca, como principais fatores de risco a serem trabalhados, os acidentes com pedestres, a ingestão de álcool, o excesso de velocidade, a segurança veicular e equipamentos obrigatórios dos veículos e seu uso;

5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO

O Brasil é um dos recordistas mundiais de acidentes de trânsito, problema que se reflete em índices como na taxa de 6,80 mortes por 10 mil veículos, enquanto em países desenvolvidos como Japão e Alemanha não atingem a taxa de 1,50. Isso demonstra a real periculosidade do trânsito no país, ocasionando elevadíssimas perdas individuais, sociais e econômicas, constituindo alto preço para a sociedade. Em estudos realizados pelo IPEA com o objetivo de quantificar mais precisamente quais são os custos relacionados aos acidentes de trânsito nos 50 maiores aglomerados urbanos e nas rodovias brasileiras, chegou-se à estimativa de um custo anual da ordem de R\$ 28 bilhões.

Estudos conduzidos pelo IPEA em 2006, mostraram os custos médios dos acidentes de trânsito associados às vítimas:

-Vítima ileso corresponde a um custo médio de R\$ 1.040,00;

-Vítima ferida corresponde a um custo médio de R\$ 36.305,00;

-Vítima fatal corresponde a um custo médio de R\$ 270.165,00;

O quadro abaixo, com dados obtidos no sítio do DENATRAN (RENAEST), demonstra a gravidade da situação:

Ano	Frota de Veículos	Cresc %	Acidentes c/vítimas	Cresc %	Vítimas fatais	Cresc %
2002	34.284.967	-	251.876	-	18.877	-
2003	36.658.501	6,92	333.689	32,48	22.629	19,88
2004	39.240.875	7,04	348.583	4,46	25.526	12,80
2005	42.071.961	7,21	383.371	9,98	26.409	3,46

Os dados contidos no sítio do DENATRAN devem estar abaixo da realidade dada a sub-notificação de acidentes e falhas dos órgãos envolvidos na coleta e registro das informações.

Conforme o sítio da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - **FENASEG**, sobre os pagamentos de prêmios do DPVAT - Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, informa que:

"Em 2006, foram pagos 63.776 sinistros de morte, 45.635 de invalidez permanente e 83.707 de despesas com assistência médica, atingindo o total de R\$ 1,027 bilhão, além dos desembolsos com os pagamentos das seguintes despesas com sinistros: honorários de regulação, de investigação, de auditoria e advocatícios, que totalizaram R\$ 143,4 milhões."

Acreditamos que os números da FENASEG de **"63.776 sinistros de morte"** espelham melhor a realidade do trânsito brasileiro.

Assim, tomando os números do DPVAT e multiplicando pelos valores obtidos pelo IPEA, teremos que em 2006 os prejuízos parciais no trânsito do Brasil foram:

- Prejuízos por mortes: 63.776 mortes x R\$ 270.165,00 = R\$ 17,23 bilhões;

- Prejuízos por ferimentos: 129.342 feridos x R\$ 36.305,00 = R\$ 4,70 bilhões;

- Total de prejuízos provocados por mortes e ferimentos = R\$ 21,93 bilhões;

A situação se torna mais preocupante quando identificamos que o Executivo vem contingenciando e retendo as receitas do DENATRAN, provenientes do DPVAT e FUNSET, para implementação e operacionalização de programas para a educação e a segurança do trânsito, como demonstrado abaixo:

EXERCÍCIO	RECURSOS ARRECADADOS	RECURSOS ALOCADOS
2001	R\$ 126.657.701,00	R\$ 116.693.453,00
2002	R\$ 160.178.082,00	R\$ 86.014.326,00
2003	R\$ 193.813.789,00	R\$ 44.831.715,00
2004	R\$ 198.167.312,00	R\$ 53.296.884,00
2005	R\$ 240.364.591,00	R\$ 63.688.517,00
2006	R\$ 328.873.259,00	R\$ 65.437.650,00
2007	R\$ 387.671.020,00	R\$ 85.917.323,00

Outra preocupação que se faz presente, é a constatação que ano após ano, o DENATRAN vem, percentualmente, aumentando a alocação dos seus recursos para gerir e operar os seus sistemas informatizados diminuindo assim a disponibilização de recursos para as ações que visam a educação e a segurança do trânsito.

Na execução orçamentária de 2005, 72% dos recursos dos recursos foram alocados na Ação Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito, na execução orçamentária de 2006 73% ,na execução orçamentária de 2007 82%, tendo como conseqüência um desvirtuamento no papel do DENATRAN, que hoje funciona muito mais como um gerenciador dos cadastros RENAVAN, RENACH e RENAINF do que como executor e fiscalizador da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.

5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 30 de abril de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208651
UNIDADE AUDITADA : DENATRAN
CÓDIGO : 200012
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 80001.007519/2008-11
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208651 considero:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão do responsável a seguir listado:

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	DIRETOR

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Não implementação de mecanismos efetivos de controle sobre o repasse dos 5% do valor total da arrecadação das multas de trânsito de competência da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, em cumprimento ao art. 19, inc. XII, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

1.1.2.2

Não adoção de providências cabíveis em relação às entidades que se encontram pendentes na prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET e não instauração de Tomada de Contas Especial.

3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Brasília, 23 de maio de 2008.

CELSO DA MOTTA AGUIAR
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208651
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 80001.007519/2008-11
UNIDADE AUDITADA : DENATRAN
CÓDIGO : 200012
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do responsável relacionado no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007**, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações do Gestor sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de maio de 2008.

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA